PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1222 Fax: 3462-1843
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
E-mail: pmunquerencia@netstudio.com.br

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 26 de agosto de 2.020 as 15h30min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para apresentação da Lei Orçamentária Anual para 2.021, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Querência do Norte - PR, 21 de agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CARNICELLI E CIA LTA EPP com cadastro CNPJ/MF: 15.307.203/0001-00 no valor total de R$ 5.558,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2020.

Mirador/PR., 21/08/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 063/2020 – ID 1544/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CARNICELLI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 15.307.203/0001- 00

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Extintores e Recargas de Extintores para atender diversos Órgãos deste Município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.558,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/08/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2020

Tomada de Preços nº 06/2020

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS EIRELI.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão de rede pública aprovado pela COPEL no conjunto São João, com luminárias em vapor metálico, execução do serviço de implantação e fornecimento total de material**.

Valor: R$=136.482,43 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Forma de Pagamento: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos da fonte 00507 – COSIP – Contribuição da Iluminação Pública e contrapartida financeira do Município com recursos ordinários livres do exercício corrente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON	
1102	15	452	09	2	52	MANUT. SERVIÇO DE EXPANSÃO EFICIENTIZAÇ. DE ILUMINAÇÃO	3390302600	MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO
1102	15	452	09	2	52	MANUT. SERVIÇO DE EXPANSÃO EFICIENTIZAÇ. DE ILUMINAÇÃO	3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Duração: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2.020.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 21/08/2020

Rondon – Pr, Sexta- Feira, 21 de agosto de 2020.

Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº122/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2020-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

CONTRATO Nº 152/2020

VENCIMENTO: 06/08/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos , 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.310.589/0012-01, AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 - CEP: 81170300 - bairro: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR , neste ato representada por procurador Sr GERALDO MARCO HACHMANN, brasileiro, portador da RG nº 43200836 PR e CPF 955.197.779-34, residente e domiciliado nesta doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n° _42/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de 01(um) trator agrícola novo;tração 4x4;turbo;hidráulico MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35942	trator agrícola novo;tração 4x4; turbo; mínimo de 4 cilindros; potência mínima de 110 cv; tomada de força independente; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 16 velocidades à frente e 04 à ré, levante hidráulico com capacidade mínima de 2.600 kg;pneus dianteiros mínimos de 14.9-24 R1 e traseiros mínimos de 18.4-34 R1; equipado com arco e segurança e toldo; OBS: As revisões obrigatórias do trator serão por conta da contratada, na sede da contratante. O município não arcará com as despesas com peças e serviços. Os valores das revisões já estão incluídos no valor total do veículo.	UNID	1	143.000,00	143.000,00	NEW HOLLAND, modelo 7630
					TOTAL:	143.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 143.000,00(Cento e Quarenta e Três Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, localizada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro , no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal. QUALQUER AVARIA NO EQUIPAMENTO OU TRATOR, DURANTE SEU TRANSPORTE ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de agosto de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Geraldo Marco Hachmann contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020 - RP

Objeto: **Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para os seguintes veículos: VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G78, VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G79, Chevrolet Montana LS2 2018/2019 Placas BCN-3279 e Chevrolet Montana LS2 2020 chassi 9BGCA8030LB208807, pertencentes as diversas Secretarias da Administração.**

O Município de Rondon, por intermédio de seu Prefeito e Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Ficam alterados os termos contidos no descritivo dos itens dos LOTES 01, 02 e 03, constantes na planilha orçamentária no sentido de esclarecer que devem ser consideradas como "MORTE/INVALIDEZ" as coberturas APP (acidentes pessoais por passageiro – inclusive motorista) de todos os veículos da licitação.

II) Tendo em vista a ausência de propostas cadastradas na plataforma BLL e que a alteração editalícia ocorre no sentido de melhor esclarecimento dos seus termos, ficam mantidas as demais condições do edital que permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3672-1122 ou pelo e-mail: licita@rondon.pr.gov.br .

Rondon-PR, em 25 de agosto de 2020.

Fernando César Zamprone – Pregoeiro

Ailton A. Valloto – Prefeito

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Justificativa Nº 59/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de Revisão de 10.000 Km do veículo AIRCROSS Placa PBY6146 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
CHANSON VEICULOS LTDA	**03.326.331/0003-76**	**390,15**	**Trezentos e noventa reais e quinze centavos**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

Cis Desde 1993
Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 643
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

ALTERAÇÃO DA PORTARIA 04/2013

LIQUIDADORES DE EMPENHO

A Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o membro:
Eloisa Regina Baldan Mendes

Fica assim composta a presente Portaria para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Rita de Cássia Santana	055.072.568-70
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Nelson Antônio Dal Col	500.834.499-49
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Driele Saucedo	058.995.229-33
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Cleusa Garbin Pinto	238.792.039-20
Anita Sheila Souza Paz	017.967.569-97
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Rafaela dos Santos Silva	075.024.139-01
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Eloisa Regina Baldan Mendes	748.979.009-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Paranavaí, 25 de agosto de 2.020.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 018/2020
11º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. ° 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco n° 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 09.013.894/0001-94, com sede na Avenida Paraná, n° 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG N.° 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.° 009.148.859-10, residente e domiciliado No Sítio Irmãos Warmling, s/nº, Lote 21, Zona Rural , CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná , Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços 018/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 012/2020, Processo Administrativo n° 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.° 8.666, Art. 65, § 8°.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2020, objetivando a Aquisição de Óleo Diesel, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de Recomposição de preços é de R$-6.426,37 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
1	Óleo Diesel – S500	3,32

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata n° 018/2020, que era R$-323.217,18 (trezentos e vinte e três mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), passa a ser de R$-329.643,55 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata n° 018/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

WARMLING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
Contratada

Test:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Técnico/Relatório da Pregoeira e Decisão da Diretora do Departamento requisitante sobre Pregão Presencial **nº 65/2020 - SRP** cujo objeto é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme portaria nº 369 de 2020 do Ministério da Cidadania – COVID-19, **COMUNICA** aos interessados que o referido certame licitatório ocorrido no dia 19/08/2020, às 9h, foi **ANULADO.**

Paraíso do Norte, 25 de Agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2170/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Laercio de Freitas Prefeito do município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – EIRELI inscrita no CNPJ 30.370.677/0001-82 no valor de R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção e revisão de garantia de 1.200 horas do trator agrícola U80. Prefixo 2-16.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	202	DATA	24	8	2020
FAVORECIDO		MURILO FERIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA LEVAR O VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC PLACAS AZD-7146 PARA MANUTENÇÃO NO AIRBAGS NA EMPRESA PONTAL VEICULOS LTDA.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-ago-20		7:30	horas	
RETORNO	25-ago-20		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2020

Processo Pregão Eletrônico nº 46/2020

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ALGOR METALURGICA LTDA - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de trator agrícola novo, roçadeiras e distribuidor de adubo orgânico e calcário, para compor a Patrulha Rural Mecanizada do município, com recursos do Convênio MAPA nº 889846/2019 e contrapartida do município**.

Valor: R$=11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes..

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE
1501	20	608	12	2	68	Manutenção do Des. Econômico Agrosilvopastoril	4490524000	MAQ. E EQUIP. AGR. E RODOV. 890

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 06/08/2021 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 07/08/2020.

Rondon – Pr, 07 de agosto de 2020.

Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DECRETO Nº 105/2020

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

A Prefeita do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **SIRLEY DAMIÃO DAVIES**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 2.143.011-0 e do CPF n°. 389.495.639-91, por motivo de Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, de acordo com a Portaria 106/2020, a partir de 25/08/2020.

Querência do Norte, PR, 25 de Agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 109/2020

Súmula: Concede férias regulamentares.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Laurizete Teixeira de Souza CPF- 543.882.369-34 PER. 04/2019 - 04/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2020

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor DANIEL KAZNOCH, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.541.768-0, portador do CPF sob o n.º 570.738.999-72, Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas, como Gestor de Convênios entre o Município de Planaltina do Paraná/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de agosto de 2020.

José Antônio Bonvechio
Prefeito Municipal

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
José Antônio Ortega Ruiz
Oficial Registrador

Rua José Bonifácio, n°.311 – Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 Fone: (44) 3453-2116 registraldeimoveis@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-Pr, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855550723847-0, registrado sob n° R-2/3 da Matrícula n.º 10.163, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **PAULO SERGIO DE SOUZA**, residindo à Rua Padre José de Anchieta, 1.376, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -

Santa Isabel do Ivaí-Pr, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 176/2020

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
05.003.12.365.0012.2016		**Manutenção das atividades do ensino fundamental**		
Red. 67	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	10.000,00
05.003.12.365.0012.2017		**Manutenção das atividades da creche**		
Red. 451	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	70.000,00
Red. 452	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	12.000,00
05.003.12.365.0012.2018		**Manutenção das atividades da pré-escola**		
Red. 453	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	30.000,00
Red. 454	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	4.000,00
TOTAL				**R$ 126.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização da anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**		
04.001.04.122.0002.2010		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento**		
Red. 26	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	80.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
05.003.12.364.0012.2022		**Apoio ao transporte universitário**		
Red. 98	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	46.000,00
TOTAL				**R$ 126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 25 de Agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 138/2020
FLS_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020-PMQN

DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2020
VENCIMENTO: 25/08/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA**,** brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, doravante denominado LOCATÁRIO.
E, de outro lado Sr. TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.950.256-5 e CPF nº 032.901.969-41, residente e domiciliado em Querência do Norte, Paraná, doravante denominado LOCADOR.

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 33/2019, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contrato de locação para uso da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil, para realocação da BASE V.I.G.I.A no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1		**Contrato de locação para uso base V.I.G.I.A.**	**SERV**	**12**	**1.000,00**	**12.000,00**
					TOTAL:	**12.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
§ 1º - O LOCADOR SE OBRIGA, NESTE ATO, A DAR EM LOCAÇÃO UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NA RUA ANTONIO REGINATO , 934, QUADRA 64, LOTE 06, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 167,24 M^2 (CENTO E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS E 24 CM), COM ACESSÓRIOS DESCRITOS NO LAUDO DE VISTORIA;
– DO PRAZO DE LOCAÇÃO
§1º - O prazo da locação é de 12 (DOZE) meses, iniciando no dia 25 de agosto de 2020 e terminando no dia 25 de agosto 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a LOCATÁRIA pagará à LOCADOR, o valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00.
– FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda – PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 25 de agosto de 2020.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATANTE

_____
TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:
1) _____ 2)_____
Nome: Nome:
CPF N.º: CPF Nº:

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 60/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Laércio de Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para compor a Comissão Eleitoral para eleição da Comissão de Ética e Diretor Médico do CIS/AMUNPAR, conforme Resolução CFM 1.657/2002.

NOME	CPF
Fernanda dos Santos Barbosa Awada	038.931.989-97
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Rubens Eduardo Raimundo	541.028.049-00

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de agosto de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS
Presidente do CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5396/2020

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.907/2020 de 27 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 60.000,00
10.001	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
10.302.0006.2044	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R$ 60.000,00 do excesso de arrecadação da receita 1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO LC 173.2020 – SAÚDE;

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 242/2020

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...

Artigo 1º. -Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de licitações com a atribuição de julgar as propostas para Compras, Vendas, Serviços e Alienações do Município de Terra Rica:

Nome	*CPF*	*Cargo*
Julio Cesar Germano Júnior	084.***.***-52	Presidente
Cleuzimar da Mota	919.***.***-53	Secretário
Sandra Aparecida Frauches	795.***.***-15	Membro

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (25/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2020

SÚMULA: DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

R E S O L V E:

Artigo 1º. -Fica designado o servidor público municipal **JÚLIO CESAR GERMANO JUNIOR**, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios modalidade **PREGÃO** do Município de Terra Rica.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em Licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Terra Rica, os seguintes servidores:

Nome	*CPF*	*Cargo*
Cleuzimar da Mota	919.***.***-53	Membro
Sandra Aparecida Frauches	795.***.***-15	Membro
Jair Geraldo Pineze	073.***.***-20	Membro

Artigo 3º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 290/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (25/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

LEI Nº 015/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aprovou e eu Elson da Silva Greb, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 98.145,00 (noventa e oito mil cento e quarenta e cinco reais) na seguinte dotação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00076-067 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica Ações combate ao COVID
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4970 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
4980 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 4.825,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
4990 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
5000 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00076-068 – Ações de COVID no SUAS para Alimentos - Portaria 369
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4950 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 46.820,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
4960 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 100,00

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00076-069 – Ações de COVID no SUAS para EPI - Portaria 369
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5010 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 8.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
5020 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 100,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

17181211030000 – Incremento Temporário ao Bloco Proteção Social Básico no R$ 42.825,00
17181211010000 - TRANSFERENCIA PORTARIA 369 COVIDALI - FT 1022 R$ 46.920,00
17181211020000 - TRANSFERENCIA PORTARIA 369 COVIDALI - FT 1022 R$ 8.400,00

Artigo 3º - Fica alterado os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 15/2019.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Republicanos 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Órgão Partidário Municipal do REPUBLICANOS de Loanda, Estado do Paraná, na forma de legislação vigente e de acordo com o Estatuto Partidário, convoca os Convencionais do Partido para a Convenção Municipal a ser realizada no dia 08 de setembro de 2020, com primeira chamada as 14h00m, segunda chamada as 15h00m, e terceira e última chamada as 16h00m, na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 1417 – Loanda/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: 1. Decidir sobre a escolha dos candidatos do Republicanos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; 2.Deliberação sobre Coligações Majoritárias; 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna; 4. Indicação de representantes/delegados; 5. Assuntos Gerais.

Loanda, 25 de agosto de 2020.

HENRIQUE ODA TORRES
Presidente da Comissão Municipal do Republicanos de Loanda/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 66/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020 - ID 223

CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte (PR) e Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATADA: ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda – EPP
CNPJ: 22.627.453/0001-85
OBJETO: Aquisição de teste rápido de COVID-19.
VALOR: R$ 24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.0010.0122.0011.2093.3339030.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas

Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Gerson Pereira da Silva
Diretor do Departamento Municipal Saúde

ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - EPP
CONTRATADA
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

TESTEMUNHAS:
Elisangela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde
CPF 021.443.459-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@***planaltinadoparana.pr.gov.br*

C O N V I T E

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de Agosto de 2020 às 15:00 horas **pelo facebook** www.facebook.com/planaltinadoparana/, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná - PR.

Planaltina do Paraná - Pr, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** É objeto da presente licitação a aquisição de materiais para artesanato conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 09 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 25 de agosto de 2020. Osmar Stachovski - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ 77.762.794/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 192/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.174/2020, DE 13-07-2020, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 10.581, DE 14-07-2020, PÁGINA 10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 394.322,93 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro, como segue:

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
03.02 Divisão de Recursos Humanos
28.846.0005.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Ficha 1071 R$ 159,33
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JURÍDICA Ficha 1136 R$ 15.772,33
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM
TOTAL R$ 15.931,64

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 394.322,93 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

I Utilizar o provável excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:
4.1.7.1.8.99.1.1.99.04.00 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM Ficha 257 R$ 15.931,64
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM
TOTAL R$ 15.931,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	R$ -	R$ 15.931,64	R$ -	R$ 15.931,64
TOTAL R$	R$ -	R$ 15.931,64	R$ -	R$ 15.931,64

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de Agosto 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Prorrogação e Retificação
Edital de Pregão Nº. 86/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERAIS HOSPITALAR

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 09/09/2020.

Retificações:
a)O item adicionado o seguinte item no edital:
1.10Quanto a Qualificação Técnica:

1.10.1Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento junto a Anvisa de acordo com os itens licitado)

1.10.2Registro do produto cotados junto a ANVISA junto aos documentos de habilitação.

1.10.3Alvará Sanitário/licença sanitária, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado

Terra Rica, 25/08/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.677.550,17	2.687.546,19	2.566.458,07	2.646.466,24	2.761.684,59	4.912.380,57	2.801.362,54	2.756.354,48	2.825.792,68	2.666.156,16	2.670.164,41	2.796.348,87	34.768.264,97	0,00
Pessoal Ativo	2.027.900,81	2.120.948,75	2.005.971,94	2.109.588,61	2.087.138,36	3.866.361,27	2.280.087,39	2.193.742,18	2.240.292,53	2.134.752,33	2.109.167,84	2.227.513,11	27.403.465,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.766.610,33	1.844.283,40	1.744.365,77	1.848.401,95	1.829.727,84	3.356.877,69	2.021.469,99	1.928.723,04	1.975.828,91	1.869.805,78	1.843.711,44	1.951.336,34	23.981.142,48	0,00
Obrigações Patronais	254.763,60	270.094,56	255.068,18	255.175,02	255.066,17	507.071,23	256.283,64	263.317,44	262.567,44	262.807,27	263.268,50	274.280,59	3.379.763,64	0,00
Benefícios Previdenciários	6.526,88	6.570,79	6.537,99	6.011,64	2.344,35	2.412,35	2.333,76	1.701,70	1.896,18	2.139,28	2.187,90	1.896,18	42.559,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	498.661,22	456.661,22	459.774,71	462.190,38	473.270,02	931.805,60	511.860,75	510.757,53	523.013,34	531.403,83	528.740,45	538.132,28	6.426.271,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	455.677,88	413.677,88	416.791,37	419.207,04	426.484,43	840.799,62	463.536,64	462.344,32	474.600,13	481.910,40	481.569,91	491.212,88	5.827.812,50	0,00
Pensões	42.983,34	42.983,34	42.983,34	42.983,34	46.785,59	91.005,98	48.324,11	48.413,21	48.413,21	49.493,43	47.170,54	46.919,40	598.458,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	150.988,14	109.936,22	100.711,42	74.687,25	201.276,21	114.213,70	9.414,40	51.854,77	62.486,81	0,00	32.256,12	30.703,48	938.528,52	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	500.571,38	489.620,27	510.283,53	608.450,33	512.145,34	988.705,42	544.426,68	544.698,17	612.797,09	579.450,52	632.322,37	726.251,48	7.249.722,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.910,16	32.959,05	44.126,19	146.259,95	34.231,86	56.899,82	15.571,18	33.940,64	64.864,93	48.046,69	103.581,92	188.119,20	770.511,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	6.382,63	0,00	4.643,46	0,00	16.994,75	0,00	24.918,82	0,00	0,00	0,00	52.939,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	498.661,22	456.661,22	459.774,71	462.190,38	473.270,02	931.805,60	511.860,75	510.757,53	523.013,34	531.403,83	528.740,45	538.132,28	6.426.271,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.176.978,79	2.197.925,92	2.056.174,54	2.038.015,91	2.249.539,25	3.923.675,15	2.256.935,86	2.211.656,31	2.212.995,59	2.086.705,64	2.037.842,04	2.070.097,39	27.518.542,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.024.118,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.122.010,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.902.108,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.518.542,39	52,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	28.567.138,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	27.138.781,81	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	25.710.424,88	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 06/2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.353.947,02	3.261.468,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.353.947,02	3.261.468,93	0,00
Empréstimos	3.138.664,22	3.175.355,81	0,00
Internos	3.138.664,22	3.175.355,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	215.282,80	86.113,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	215.282,80	86.113,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.396.458,24	5.635.381,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.396.458,24	5.635.381,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.880.536,88	9.941.068,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.484.078,64	4.305.687,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 42.511,22	- 2.373.912,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.071.520,35	56.024.118,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	3.122.010,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.071.520,35	52.902.108,80	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,32	6,17	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 0,08	- 4,49	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	63.685.824,42	63.482.530,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	57.317.241,98	57.134.277,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	42.296,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	509.736,68	384.247,63	0,00
PASSIVO ATUARIAL	88.399.814,43	88.399.814,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	524.405,47	105.047,94	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 06/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.071.520,35	56.024.118,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	3.122.010,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.071.520,35	52.902.108,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.675.734,48	11.638.463,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.508.161,03	10.474.617,55	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2020 A 6/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	275.390,05	275.390,05
Interna	275.390,05	275.390,05
Empréstimos	275.390,05	275.390,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	275.390,05	275.390,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.024.118,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.122.010,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.902.108,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	275.390,05	0,52%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.464.337,41	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.617.903,67	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.703.147,62	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 06/2020

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	56.024.118,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.902.108,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.902.108,80

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.518.542,39	52,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.567.138,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.138.781,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.710.424,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 2.373.912,49	- 4,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.482.530,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.638.463,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	275.390,05	0,52
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.464.337,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.703.147,62	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	73.956.100,98
Previsão Atualizada da Receita	80.281.056,94
Receitas Realizadas	33.807.785,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.745.495,51
Dotação Inicial	73.956.100,98
Créditos Adicionais	9.070.451,47
Dotação Atualizada	83.026.552,45
Despesas Empenhadas	33.670.184,67
Despesas Liquidadas	29.700.866,35
Despesas Pagas	25.515.838,38
Superávit Orçamentário	4.106.919,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.670.184,67
Despesas Liquidadas	29.700.866,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.024.118,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.902.108,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.902.108,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.111.116,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.666.539,62
Resultado Previdenciário	1.444.576,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	102.539,54	5.039.603,32	4.914,79 %
Resultado Primário	1.576.913,07	5.091.568,48	322,88%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.484.078,64	0,00	1.364.213,26	119.865,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.405,47	4.521,18	414.042,35	105.841,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.008.484,11	4.521,18	1.778.255,61	225.707,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.651.634,53	25% / 18%	27,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.172.228,36	60%	79,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	275.390,05	3.092.121,55
Despesa de Capital Líquida	4.219.406,11	6.750.826,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.779,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.943.544,01	15%	28,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

publicação legal

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.786.100,98	75.111.056,94	11.340.327,28	15,10%	32.016.733,38	42,63%	43.094.323,56
RECEITAS CORRENTES	65.954.726,61	69.096.694,04	10.819.692,38	15,66%	30.905.628,45	44,73%	38.191.065,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.208.905,00	8.208.905,00	726.032,64	8,84%	3.067.400,54	37,37%	5.141.504,46
Impostos	6.934.335,00	6.934.335,00	601.667,40	8,68%	2.339.820,44	33,74%	4.594.514,56
Taxas	1.274.460,00	1.274.460,00	124.365,24	9,76%	727.011,01	57,04%	547.448,99
Contribuição de Melhoria	110,00	110,00	0,00	0,00%	569,09	517,35%	- 459,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.054.140,00	5.054.140,00	578.712,33	11,45%	1.599.093,52	31,64%	3.455.046,48
Contribuicões Sociais	2.624.000,00	2.624.000,00	316.031,87	12,04%	801.177,11	30,53%	1.822.822,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.430.140,00	2.430.140,00	262.680,46	10,81%	797.916,41	32,83%	1.632.223,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.702.993,44	5.703.310,03	943.203,58	16,54%	1.761.146,41	30,88%	3.942.163,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	2.278,09	18,98%	6.217,85	51,82%	5.782,15
Receitas de Valores Mobiliários	5.690.993,44	5.691.310,03	940.925,49	16,53%	1.754.928,56	30,84%	3.936.381,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.200,00	2.200,00	100,00	4,55%	590,00	26,82%	1.610,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.038.495,37	4.038.495,37	842.772,30	20,87%	2.131.861,65	52,79%	1.906.633,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.400.573,37	3.400.573,37	774.915,42	22,79%	1.934.392,79	56,88%	1.466.180,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	484.000,00	484.000,00	29.128,50	6,02%	120.143,16	24,82%	363.856,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.500,00	16.500,00	4.608,95	27,93%	9.868,50	59,81%	6.631,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	137.422,00	137.422,00	34.119,43	24,83%	67.457,20	49,09%	69.964,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.381.992,80	45.521.680,56	7.713.617,23	16,94%	21.950.619,86	48,22%	23.571.060,70
Transferências da União e de suas Entidades	22.035.392,80	25.085.578,56	5.154.787,41	20,55%	11.948.596,59	47,63%	13.136.981,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.806.600,00	11.896.102,00	1.588.900,82	13,36%	6.083.441,60	51,14%	5.812.660,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	8.540.000,00	969.929,00	11,36%	3.918.581,67	45,89%	4.621.418,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,00	567.963,08	15.254,30	2,69%	394.916,47	69,53%	173.046,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.093,36	0,00%	- 3.093,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	12.963,08	298,08	2,30%	39.074,60	301,43%	- 26.111,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	555.000,00	555.000,00	14.956,22	2,69%	352.748,51	63,56%	202.251,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.831.374,37	6.014.362,90	520.634,90	8,66%	1.111.104,93	18,47%	4.903.257,97
OPERACOES DE CREDITO	1.631.374,37	3.367.511,60	0,00	0,00%	275.390,05	8,18%	3.092.121,55
Operações de Crédito Internas	1.631.374,37	3.367.511,60	0,00	0,00%	275.390,05	8,18%	3.092.121,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.646.851,30	520.634,90	19,67%	835.714,88	31,57%	1.811.136,42
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	1.041.622,52	98.340,00	9,44%	404.419,98	38,83%	637.202,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.605.228,78	422.294,90	26,31%	431.294,90	26,87%	1.173.933,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.170.000,00	5.170.000,00	433.119,66	8,38%	1.791.052,27	34,64%	3.378.947,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.956.100,98	80.281.056,94	11.773.446,94	14,67%	33.807.785,65	42,11%	46.473.271,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.956.100,98	80.281.056,94	11.773.446,94	14,67%	33.807.785,65	42,11%	46.473.271,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.956.100,98	80.281.056,94	11.773.446,94	14,67%	33.807.785,65	42,11%	46.473.271,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.745.495,51	0,00	0,00%	2.745.495,51	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.745.495,51	0,00	0,00%	2.745.495,51	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.375.782,37	78.225.069,40	9.901.630,78	32.338.762,57	45.886.306,83	9.188.584,39	28.369.444,25	49.855.625,15	24.396.457,61
DESPESAS CORRENTES	61.675.959,07	66.513.746,25	8.257.991,57	28.119.356,46	38.394.389,79	8.490.369,69	26.186.677,41	40.327.068,84	22.380.889,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.283.051,00	38.818.873,69	5.068.551,11	15.914.548,36	22.904.325,33	5.168.722,28	15.539.392,88	23.279.480,81	13.575.785,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	184.800,00	311,32	72.278,42	112.521,58	311,32	72.278,42	112.521,58	72.278,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.140.908,07	27.510.072,56	3.189.129,14	12.132.529,68	15.377.542,88	3.321.336,09	10.575.006,11	16.935.066,45	8.732.825,48
DESPESAS DE CAPITAL	6.958.732,89	10.970.232,74	1.643.639,21	4.219.406,11	6.750.826,63	698.214,70	2.182.766,84	8.787.465,90	2.015.568,38
INVESTIMENTOS	5.381.632,89	9.693.132,74	1.588.256,01	3.584.054,80	6.109.077,94	599.774,94	1.633.560,05	8.059.572,69	1.487.889,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.557.100,00	1.257.100,00	55.383,20	635.351,31	621.748,69	98.439,76	549.206,79	707.893,21	527.678,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	741.090,41	741.090,41	0,00	0,00	741.090,41	0,00	0,00	741.090,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.580.318,61	4.801.483,05	445.193,74	1.331.422,10	3.470.060,95	445.193,74	1.331.422,10	3.470.060,95	1.119.380,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.956.100,98	83.026.552,45	10.346.824,52	33.670.184,67	49.356.367,78	9.633.778,13	29.700.866,35	53.325.686,10	25.515.838,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.956.100,98	83.026.552,45	10.346.824,52	33.670.184,67	49.356.367,78	9.633.778,13	29.700.866,35	53.325.686,10	25.515.838,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	137.600,98	-	-	4.106.919,30	-	8.291.947,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.956.100,98	83.026.552,45	10.346.824,52	33.807.785,65	-	9.633.778,13	33.807.785,65	-	33.807.785,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	549.725,19	1.197.805,73	- 1.197.805,73	549.725,19	1.197.805,73	- 1.197.805,73	1.197.805,73

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 06/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.934.335,00	6.934.335,00	2.339.820,44	33,74%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.040.335,00	2.040.335,00	882.080,98	43,23%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	660.000,00	660.000,00	307.316,56	46,56%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	372.181,25	13,53%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	608.086,42	52,20%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.000,00	55.000,00	5.369,97	9,76%
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	113.591,55	51,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	51.193,71	116,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.448.866,00	31.448.866,00	14.835.350,21	47,17%
Cota-Parte FPM	16.635.320,00	16.635.320,00	7.662.773,83	46,06%
Cota-Parte ITR	676.046,00	676.046,00	18.287,20	2,71%
Cota-Parte IPVA	2.101.000,00	2.101.000,00	1.510.628,04	71,90%
Cota-Parte ICMS	11.750.000,00	11.750.000,00	5.561.886,32	47,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	81.774,82	40,09%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.383.201,00	38.383.201,00	17.175.170,65	44,75%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.830.600,00	4.413.912,53	3.371.056,51	76,37%
Provenientes da União	3.486.600,00	4.069.904,00	3.157.142,49	77,57%
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	202.200,00	67,40%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	44.000,00	44.008,53	11.714,02	26,62%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	330.000,00	330.058,97	58,97	0,02%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	871,85	7,93%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.171.600,00	4.754.971,50	3.371.987,33	70,91%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.267.634,93	19.992.169,15	9.159.888,45	45,82%	8.171.072,64	40,87%
Pessoal e Encargos Sociais	9.669.491,15	11.163.186,82	4.918.422,50	44,06%	4.686.625,24	41,98%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	6.598.143,78	8.828.982,33	4.241.465,95	48,04%	3.484.447,40	39,47%
DESPESAS DE CAPITAL	462.881,24	1.053.919,01	723.775,24	68,67%	226.842,44	21,52%
Investimentos	452.881,24	1.043.919,01	723.775,24	69,33%	226.842,44	21,73%
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.730.516,17	21.046.088,16	9.883.663,69	46,96%	8.397.915,08	39,90%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.000,00	23.585,00	291,72	0,00%	291,72	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.143.100,00	7.946.979,77	3.574.404,70	36,16%	3.004.677,24	35,78%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.143.100,00	5.306.442,97	2.548.508,94	25,79%	2.128.450,12	25,34%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	2.640.536,80	1.025.895,76	10,38%	876.227,12	10,43%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	173,53	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	449.402,11	4,55%	449.402,11	5,35%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.024.272,06	40,72%	3.454.371,07	41,13%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.859.391,63	59,28%	4.943.544,01	58,87%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.367.268,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.928.294,00	8.438.057,08	3.809.705,75	38,55%	3.322.370,14	39,56%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.613.970,17	9.697.466,37	4.869.685,34	49,27%	4.039.903,98	48,11%
Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00	666.843,29	180.776,77	1,83%	168.664,52	2,01%
Vigilância Sanitária	570.870,00	618.775,94	210.806,42	2,13%	202.139,62	2,41%
Vigilância Epidemiológica	81.222,00	81.222,00	17.656,43	0,18%	17.656,43	0,21%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	853.160,00	1.543.723,48	795.032,98	8,04%	647.180,39	7,71%
TOTAL	16.730.516,17	21.046.088,16	9.883.663,69	100,00%	8.397.915,08	100,00%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 06/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.934.335,00	6.934.335,00	2.339.820,44	33,74%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.293.335,00	2.293.335,00	1.033.582,91	45,07%
1.1.1- IPTU	2.040.335,00	2.040.335,00	882.080,98	43,23%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	151.501,93	59,88%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	660.000,00	660.000,00	307.316,83	46,56%
1.2.1- ITBI	660.000,00	660.000,00	307.316,56	46,56%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,27	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.816.000,00	2.816.000,00	390.834,28	13,88%
1.3.1- ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	372.181,25	13,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	66.000,00	66.000,00	18.653,03	28,26%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	608.086,42	52,20%
1.4.1- IRRF	1.165.000,00	1.165.000,00	608.086,42	52,20%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.866,00	32.950.866,00	14.835.350,21	45,02%
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.320,00	18.137.320,00	7.662.773,83	42,25%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.635.320,00	16.635.320,00	7.662.773,83	46,06%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.502.000,00	1.502.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.750.000,00	11.750.000,00	5.561.886,32	47,34%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	81.774,82	40,09%
2.5- Cota-Parte ITR	676.046,00	676.046,00	18.287,20	2,71%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.101.000,00	2.101.000,00	1.510.628,04	71,90%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.885.201,00	39.885.201,00	17.175.170,65	43,06%

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 06/2020

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.500,00	16.500,00	258,36	1,57%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.279.020,00	1.279.020,00	528.722,08	41,34%
5.1- Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	333.153,62	43,27%
5.2- Outras Transferências do FNDE	505.500,00	505.500,00	194.883,94	38,55%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.520,00	3.520,00	684,52	19,45%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.080,00	3.080,00	324,45	10,53%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.080,00	3.080,00	324,45	10,53%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.298.600,00	1.298.600,00	529.304,89	40,76%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.773,20	6.289.773,20	2.967.069,83	47,17%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.327.064,00	3.327.064,00	1.532.554,63	46,06%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.350.000,00	2.350.000,00	1.112.377,15	47,34%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.800,00	40.800,00	16.355,02	40,09%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	135.209,20	135.209,20	3.657,40	2,70%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.200,00	420.200,00	302.125,63	71,90%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.567.500,00	8.567.500,00	3.921.028,57	45,77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.540.000,00	8.540.000,00	3.918.581,67	45,89%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	2.446,90	8,90%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.250.226,80	2.250.226,80	951.511,84	42,29%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.250.226,80	2.250.226,80	951.511,84	42,29%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.842.000,00	6.842.000,00	3.172.228,36	46,36%	3.172.228,36	46,36%
13.1- Com Educação Infantil	2.839.682,00	2.839.682,00	1.345.139,57	47,37%	1.345.139,57	47,37%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.002.318,00	4.002.318,00	1.827.088,79	45,65%	1.827.088,79	45,65%
14- OUTRAS DESPESAS	1.704.000,00	1.808.743,99	999.829,53	55,28%	872.878,83	48,26%
14.1- Com Educação Infantil	373.500,00	365.697,26	131.276,72	35,90%	131.276,72	35,90%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.500,00	1.443.046,73	868.552,81	60,19%	741.602,11	51,39%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.546.000,00	8.650.743,99	4.172.057,89	48,23%	4.045.107,19	46,76%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	160.770,99
16.1 - FUNDEB 60%	38.104,23
16.2 - FUNDEB 40%	122.666,76
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.258,33
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	90.258,33
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	251.029,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.794.077,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	90.258,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	90.258,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.269.182,00	4.242.978,52	2.142.834,74	50,50%	2.015.287,52	47,50%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.213.182,00	3.205.379,26	1.476.416,29	46,06%	1.476.416,29	46,06%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.056.000,00	1.037.599,26	666.418,45	64,23%	538.871,23	51,93%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.880.225,05	9.006.619,44	3.958.448,31	43,95%	3.775.525,25	41,92%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.332.818,00	5.445.364,73	2.695.641,60	49,50%	2.568.690,90	47,17%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.547.407,05	3.561.254,71	1.272.704,45	35,74%	1.215.605,47	34,13%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 9.897,74	0,00%	- 8.771,12	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.149.407,05	13.249.597,96	6.101.283,05	46,05%	5.790.812,77	43,71%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	951.511,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.258,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.918,71
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	80.489,36
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.139.178,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.651.634,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS			DESPESAS EMPENHADA	DESPESAS LIQUIDADAS

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	773.300,00	783.427,77	348.243,91	44,45%	257.742,46	32,90%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.800,00	590.017,93	162.818,03	27,60%	160.701,70	27,24%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.282.100,00	1.373.445,70	511.061,94	37,21%	418.444,16	30,47%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.431.507,05	14.623.043,66	6.612.344,99	45,22%	6.209.256,93	42,46%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	912.762,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	95.230,71	16.092,49
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.918.581,67	333.153,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.443.891,48	236.807,07
48.1 - Orçamento do Exercício	3.438.919,10	235.107,57
48.2 - Restos a Pagar	4.972,38	1.699,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.446,90	394,98
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.367,80	112.834,02
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	572.367,80	112.834,02

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2019 A 06/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.505.565,22	4.403.291,09	4.500.392,72	6.121.303,97	4.485.175,47	8.315.798,48	5.519.109,12	5.764.103,84	5.962.141,13	5.031.498,45	5.766.608,19	5.829.237,55	68.204.225,23	75.386.467,24
Receita Tributária	342.188,53	337.307,04	335.801,79	379.596,63	341.611,32	473.607,76	182.302,63	340.251,04	1.477.804,73	341.009,50	340.918,26	385.114,38	5.277.513,61	8.208.905,00
IPTU	74.308,33	65.600,52	65.908,45	67.516,99	67.294,52	51.530,58	26.933,35	41.148,30	772.703,95	47.293,80	65.591,66	79.911,85	1.425.742,30	2.293.335,00
ISS	67.107,77	81.863,31	62.040,79	79.468,28	105.643,78	91.399,23	65.042,93	60.519,12	75.230,84	73.825,77	57.895,83	58.319,79	878.357,44	2.816.000,00
ITBI	47.848,41	39.412,76	67.600,59	87.592,12	18.278,23	25.887,16	31.529,94	115.050,00	25.124,00	41.024,95	39.403,26	55.184,68	593.936,10	660.000,00
IRRF	97.781,14	101.740,71	92.145,86	95.166,20	104.221,86	260.372,06	31.318,13	99.642,21	116.262,27	115.503,48	124.070,42	121.289,91	1.359.514,25	1.165.000,00
Outras Receitas Tributárias	55.142,88	48.689,74	48.106,10	49.853,04	46.172,93	44.418,73	27.478,28	23.891,41	488.483,67	63.361,50	53.957,09	70.408,15	1.019.963,52	1.274.570,00
Receita de Contribuições	313.882,48	251.228,77	272.201,67	257.174,10	268.369,99	591.505,13	148.505,91	283.378,21	317.674,84	270.822,23	293.667,65	285.044,68	3.553.455,66	5.054.140,00
Receita Patrimonial	375.165,66	77.403,14	605.618,66	763.464,19	24.227,59	372.281,45	213.627,01	189.381,15	19.056,57	395.878,10	484.679,64	458.523,94	3.979.307,10	5.703.310,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	374.055,72	76.293,20	604.508,72	762.354,25	23.117,65	370.671,51	213.017,07	188.271,21	17.946,63	394.768,16	483.553,07	457.372,42	3.965.929,61	5.691.310,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.109,94	1.109,94	1.109,94	1.109,94	1.109,94	1.609,94	609,94	1.109,94	1.109,94	1.109,94	1.126,57	1.151,52	13.377,49	12.000,00
Receita Agropecuária	1.200,00	240,00	80,00	100,00	40,00	200,00	190,00	200,00	0,00	100,00	100,00	0,00	2.450,00	2.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	301.739,40	278.110,14	317.084,59	357.004,48	313.243,40	347.808,27	325.289,62	303.495,29	348.940,94	311.363,50	467.905,58	374.866,72	4.046.851,93	4.038.495,37
Transferências Correntes	5.116.890,27	3.457.527,44	2.964.952,16	4.357.916,70	3.535.492,94	6.523.221,79	4.335.103,25	4.633.868,75	3.753.262,74	3.705.684,36	4.171.848,91	4.317.921,68	50.873.690,99	51.811.453,76
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,78	18.137.320,00
Cota-Parte do ICMS	1.194.975,80	1.113.476,58	865.684,46	1.325.761,09	987.954,79	1.337.368,02	1.081.036,88	1.015.004,22	1.043.192,20	823.475,73	588.334,54	1.010.842,75	12.387.107,06	11.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.788,54	48.554,52	41.617,97	50.928,35	44.474,34	51.949,84	722.815,02	313.182,27	239.131,88	97.596,52	73.157,04	64.745,31	1.788.941,60	2.101.000,00
Cota-Parte do ITR	68.988,69	5.373,48	83.644,02	493.083,34	23.921,69	22.780,77	6.331,34	938,88	1.644,65	4.728,91	3.992,67	650,75	716.079,19	676.046,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Transferências LC 61/1989	17.084,71	15.290,96	18.640,06	16.496,24	17.323,44	20.362,11	14.786,10	15.508,85	14.312,42	12.844,19	12.806,49	11.516,77	186.972,34	204.000,00
Transferências do FUNDEB	625.099,48	631.122,83	524.813,88	688.572,32	629.338,91	725.725,60	866.761,30	850.111,29	628.860,10	602.919,98	463.900,57	506.028,43	7.743.254,69	8.540.000,00
Outras Transferências Correntes	1.525.351,88	443.262,35	361.977,16	799.313,65	497.374,35	2.088.901,13	296.121,78	492.405,94	687.822,00	1.048.333,56	1.863.914,38	1.775.160,15	11.879.938,33	10.320.587,76
Outras Receitas Correntes	54.498,88	1.474,56	4.653,85	6.047,87	2.190,23	7.174,08	314.090,70	13.529,40	45.401,31	6.640,76	7.488,15	7.766,15	470.955,94	567.963,08
DEDUÇÕES (II)	970.839,67	701.390,91	1.159.430,38	1.467.743,62	646.419,94	1.422.263,66	1.136.293,96	1.001.145,06	664.783,46	968.285,00	1.014.762,01	1.026.748,76	12.180.106,43	14.219.543,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	508.646,89	224.762,48	743.798,19	893.737,52	164.664,03	816.668,82	223.263,02	337.112,15	171.704,74	551.636,23	639.050,89	612.497,82	5.887.542,78	7.665.770,17
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.586,95	5.762,64	5.762,64	5.762,64	6.904,35	6.904,35	309.683,57	264.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.192,78	476.628,43	415.632,19	574.006,10	481.755,91	605.594,84	634.443,99	658.270,27	487.316,08	410.886,13	368.806,77	407.346,59	5.982.880,08	6.289.773,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.534.725,55**	**3.701.900,18**	**3.340.962,34**	**4.653.560,35**	**3.838.755,53**	**6.893.534,82**	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**4.063.213,45**	**4.751.846,18**	**4.802.488,79**	**56.024.118,80**	**61.166.923,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.010,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	3.122.010,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.534.725,55**	**3.701.900,18**	**3.340.962,34**	**4.653.560,35**	**3.838.755,53**	**6.371.524,82**	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**3.763.213,45**	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**52.902.108,80**	**60.616.923,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.534.725,55**	**3.701.900,18**	**3.340.962,34**	**4.653.560,35**	**3.838.755,53**	**6.371.524,82**	**4.382.815,16**	**4.762.958,78**	**5.297.357,67**	**3.763.213,45**	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**52.902.108,80**	**60.616.923,87**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.096.694,04	30.905.628,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.208.905,00	3.067.400,54
IPTU	2.293.335,00	1.033.582,91
ISS	2.816.000,00	390.834,28
ITBI	660.000,00	307.316,83
IRRF	1.165.000,00	608.086,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.570,00	727.580,10
Contribuições	5.054.140,00	1.599.093,52
Receita Patrimonial	5.703.310,03	1.761.146,41
Aplicações Financeiras (II)	5.691.310,03	1.754.928,56
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	6.217,85
Transferências Correntes	45.521.680,56	21.950.619,86
Cota-Parte do FPM	14.810.256,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	9.400.000,00	4.449.509,17
Cota-Parte do IPVA	1.680.800,00	1.208.502,41
Cota-Parte do ITR	540.836,80	14.629,80
Transferências da LC 87/1996	66.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.540.000,00	3.918.581,67
Outras Transferências Correntes	10.483.787,76	6.229.177,61
Demais Receitas Correntes	4.608.658,45	2.527.368,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.608.658,45	2.527.368,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.405.384,01	29.150.699,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.014.362,90	1.111.104,93
Operações de Crédito (VI)	3.367.511,60	275.390,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.646.851,30	835.714,88
Convênios	2.587.775,30	732.555,75
Outras Transferências de Capital	59.076,00	103.159,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.646.851,30	835.714,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**66.052.235,31**	**29.986.414,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.513.746,25	28.119.356,46	26.186.677,41	22.380.889,23	277.997,59	190.301,18	189.507,18
Pessoal e Encargos Sociais	38.818.873,69	15.914.548,36	15.539.392,88	13.575.785,33	42.063,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	184.800,00	72.278,42	72.278,42	72.278,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.510.072,56	12.132.529,68	10.575.006,11	8.732.825,48	235.933,70	190.301,18	189.507,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.328.946,25	28.047.078,04	26.114.398,99	22.308.610,81	277.997,59	190.301,18	189.507,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.970.232,74	4.219.406,11	2.182.766,84	2.015.568,38	406.305,67	224.535,17	224.535,17
Investimentos	9.693.132,74	3.584.054,80	1.633.560,05	1.487.889,87	290.843,67	224.535,17	224.535,17
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	115.462,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.257.100,00	635.351,31	549.206,79	527.678,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.713.132,74	3.584.054,80	1.633.560,05	1.487.889,87	406.305,67	224.535,17	224.535,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	741.090,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**76.783.169,40**	**31.631.132,84**	**27.747.959,04**	**23.796.500,68**	**684.303,26**	**414.836,35**	**414.042,35**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.091.568,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.576.913,07

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	20.313,26
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	72.278,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.039.603,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.539,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.353.947,02	3.261.468,93
DEDUÇÕES (XXIX)	3.396.458,24	5.635.381,42
Disponibilidade de Caixa	3.396.458,24	5.635.381,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.880.536,88	9.941.068,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.484.078,64	4.305.687,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 42.511,22**	**- 2.373.912,49**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.331.401,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 2.821.608,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	129.169,68
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.282.179,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.334.144,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.745.495,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.745.495,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO PERICO
CONTROLADORIA INTERNA

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54 727

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2020 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 87/2020

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **09/09/2020 (quarta-feira) às 09h00hs**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL,** nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas, para o atendimento emergencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causada pelo Coronavírus - COVID 19, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 07/2020 PROCESSO Nº 71/2020

DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para um servidor municipal, curso com o tema – Entendendo Resultados Primário e Nominal e Elaboração dos Demonstrativos de Metas Fiscais, Curso Pratico em Planilha Excel – Curso Online totalmente interativo com datas de realizações previstas para os dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2020 nos horários das 17h00min as 20h00min.

Justificativa: Visando a melhoria gradativa dos procedimentos da LDO, principalmente no que se refere aos demonstrativos relacionados com metas fiscais que integram o anexo de metas fiscais e o RREO, faz-se necessário a contratação para participação da servidora pública lotada no Departamento de Contabilidade atuando como Contadora para melhor desenvolver suas competências.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:
GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA EPP.
CNPJ: 10.813.986/0001-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA GERAL.

Red	Cód. Despesa	
44	03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR R$:
R$ 700,00 (setecentos reais).

SETOR:
SECRETARIA GERAL.

DA BASE LEGAL:
Art. 25, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Planaltina do Paraná-PR, 25 de agosto de 2020.

José Antônio Bonvechio
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 77/2020

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LOURIVAL LUIZ LUIZÃO, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, como Gestor Municipal de Convênios junto a SEAB/Pr, para formalizar os Termos de Convênios de Cessão de Uso de maquinários e equipamentos com a SEAB/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2020.

Registre-se Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaetr.com.br C.N.P.J: 73.897.589/0001-46

PORTARIA Nº: 018/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **RAFAEL PANICIO TOLENTINO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **RAFAEL PANICIO TOLENTINO (Matrícula 1035),** ocupante do cargo de LEITURISTA, relativa ao período de 01/05/2018 à 30/04/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 31 de Agosto de 2020, com término em 19 de Setembro de 2020.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (25/08/2020).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2020-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 88/2020
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **09 de setembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL,** nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades de diversas setores do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail : **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 25 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 360/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º- designar a partir de 17/8/2020 a 17/11/2020, a servidora municipal IVANI APARECIDA DE MELO, portadora do RG nº 5.605.210-0 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 721.824.319-34, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino – 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris concedendo gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A – 0.1.2., conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17de agosto de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 20/8/2020 à 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora FABIANA RENATA AVANÇO, portadora do RG. nº 6.493.484-8 SSP/PR e CPF nº 028.587.669-40, padrão referente a Escola Municipal Cristiano Barbon-EF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de agosto de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 23/6/2020 a 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDÉRIO, portadora do RG. nº 3.815.066-9 SSP/PR e CPF nº 688.308.239-53, padrão referente à Escola Municipal Alto Paraná- E.I.E.F.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de junho de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 22/6/2020 a 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para professora LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA portadora do RG. nº 6.489.146-4 SSP/PR e CPF nº 005.324.389-73, padrão referente à Escola Municipal Joao Honório Luiz - E.I.E.F. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de junho de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 22/6/2020 a 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora ROSIMERE INACIO DA SILVA FRACAROLLI portadora do RG. nº 7.259.413-4 SSP/PR e CPF nº 006.639.549-67, padrão referente à Escola Municipal Joao Honório Luiz- E.I.E.F.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de junho de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 22/6/2020 a 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/0.1.2, para a professora SIMONE ANDREA BERNARDO, portadora do RG. nº 6.877.458-6 SSP/PR e CPF nº 025.012.559-50, padrão referente à Escola Municipal João Honório Luiz- E.I.E.F.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de junho de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº359 /2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder no período de 29/6/2020 à 17/12/2020, na forma de Legislação Vigente, adicional correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/0.1.2 para professora GIULIANE SERON OLIVATTI DA SILVA, portadora do RG nº 6.865.017-8 – SSP/PR e CPF nº 024.502.519-79, padrão referente a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – EIEF.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Referência	Edital/Pregão nº 22/2020
Contrato nº	00064/2020

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São João do Caiuá
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	12.947.184/0001-80
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DO MOTOR) DO VEÍCULO VAN PEUGEOT/ BOXER HDI TCA, PLACA AZG 2032, PERTECENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	25/08/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO	25/12/2020
VALOR DO CONTRATO	R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME EM ANEXO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	Pagamento mediante contra entrega dos itens e serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES	Conforme Edital-PREGÃO PRESENCIAL nº . 22/2020

Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº. 0187/2020

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- Considerando que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **30 dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FLAVIO DAMINELLI	**02/08/2019 A 01/08/2020**	**24/08/2020 A 22/09/2020**
ROGERIO CARLOS GASPAR TEIXEIRA	**06/02/2019 A 05/02/2020**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
EVANILDA DA SILVA	**07/08/2018 A 06/08/2019**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
MARIA FATIMA DE SOUZA	**01/04/2018 A 31/03/2016**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
MARCIO APARECIDO LEITE	**17/08/2018 A 16/08/2019**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
PAULO HENRIQUE ESTEVAM	**01/09/2018 A 31/08/2019**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	**19/08/2019 A 18/08/2020**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
MARCOS ANTONIO BALBINO	**16/05/2019 A 15/05/2020**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
SANDRA REGINA MARQUES	**01/01/2019 A 31/12/2019**	**01/09/2020 A 30/09/2020**
CRISTIANO APARECIDO SOARES	**01/06/2018 A 31/05/2019**	**01/09/2020 A 30/09/2020**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº. 4.909
De: 25 de agosto de 2020

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2509/2020 DE 25 DE Agosto de 2020

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional especial no valor de R$ 520.000,00(Quinhentos e vinte mil reais) destinados a atender despesas com a classificação orçamentaria abaixo descritas:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**	
07.001.10.	**Saúde**	
07.001.10.301.	**Atenção Básica**	
07.001.10.301.0022.	**SÃO JOÃO NA SAÚDE**	
07.001.10.301.0022.1.309	**Aquisição de Ambulâncias ao SUS**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Fonte 100518.09.02.05.20(518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
Fonte 300500.09.02.06.20(500)	BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO	250.000,00
Fonte 300518.09.02.06.20(1518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	TOTAL	520.000,00

Art. 2º – Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado os seguintes

EXCESSO DE ARECADAÇÃO:

RECEITA	FONTE	VALOR
4.2.4.28.10.1.1.01.00.00 – Repasse SESA-PR - Resolução nº 870-20 - Ambulância	100518.09.02.05.00.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Fonte 300500.09.02.06.20(500)	BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO	250.000,00
Fonte 300518.09.02.06.20(1518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
TOTAL UTILIZADO		350.000,00

TOTAL DOS RECURSOS	520.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores no município de Querência do Norte (entre a balsa até o Centrão), para implantação de rede de energia elétrica – Obra do Paraná Trifásico..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1041- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 361/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º. da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDINEI RODRIGUES, matrícula nº 9229/01, 1 (uma) diária, referente a transporte de transferência de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente em transferência hospitalar para hospital na cidade de Curitiba-PR, com saída dia 26/08/2020 e retorno dia 27/08/2020.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **09 de setembro de 2020**, às **08:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade **Pregão nº 60/2020 – RP**, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. **Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffe break), para as diversas Secretarias da Administração**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R$55.837,15.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**.

Rondon – Pr., 25 de agosto de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete1@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI N.º 437 / 2020 - LEG

"Altera os §§ 2º e 3º do artigo 7º, da Lei nº 304/2018, que instituiu o Programa Municipal de geração de empregos através de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviços e dá outras providências.

Laércio de Freitas, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º Altera os §§ 2º e 3º do artigo 7º da Lei nº 304/2018 passando a constar com a seguinte redação:

"Artigo 7º .....

§2.º O Relatório entregue pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico apresentará ainda ao Senhor Prefeito Municipal, além da ordem classificatória, os mais adequados incentivos de que trata esta Lei para cada Empresa classificada, de acordo com fundamentação técnica.

§3.º O Senhor Prefeito Municipal ao receber o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, estará a ele vinculado, ratificando e publicando o mesmo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2020

Data: 25 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de materiais de Consumo (peças) de uso exclusivamente Pá Carregadeira/ Modelo DOOSAN DL – 200 desta Municipalidade.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 – CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – PR.
DESTINO	Adriano Candido da Silva - ME
ENDEREÇO	RUA SANTAREM, Nº 401, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARÉ, PARANAVAI - PR
CNPJ	14.842.642/0001-42
VALOR	R$ 15.797,50(quinze mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Processo Administrativo nº 013/2020
Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020
ADENDO AO CONTRATO Nº 013/2020

Pelo presente a empresa « M. DE MARCHI CONSTRUTOTA E IMOBILIÁRIA – EIRELI **»**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.673.687/0001-78, com sede na RUA SANTA CATARINA, Nº 861, SALA 01, na cidade de COLORADO, Estado PARANÁ, neste ato representada pela Srª. Marla de Marchi, portadora do CPF 053.307.129-12, residente e domiciliado na RUA SANTA CATARINA, Nº 861, SALA 01, na cidade de COLORADO, Estado PARANÁ, **vencedora no certame licitatório realizado no Processo Administrativo nº 013/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, declara** estar ciente da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública no que diz respeito às normas antifraude e anticorrupção dispostas na Lei 12.846/2013, como da Resolução nº 329/2015 e nº 1193/2017 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná – SESA. **DECLARA AINDA**: conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. Para tanto, firma o presente para os fins de ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. O licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista No §1.º desta cláusula; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. - O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

São João do Caiuá - PR, 25 de agosto 2020.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx443445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº 2508/2020
De 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre Alteração da Lei nº 2.504 de 21/07/2020, PPA/2018-2021, LDO/2020 e na LOA/2020 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2018 – 2021, objeto da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, Lei Municipal nº. 2.452 de 11 de julho de 2019 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2020 e LOA/2020 o número do Projeto Atividade:

Onde se lê:

09.001.20.608.0028.*1.296*	Construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição do Município

Leia-se:

09.001.20.608.0028.*1.308*	Construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

LEI Nº 2509/2020
De 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre Inclusão nas Leis Orçamentárias: PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, LDO/2020 e autorização para abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL** na LOA/2020 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2018 – 2021, objeto da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, ação codificada sob nº 07.001.10.301.0022.1.309 – Aquisição de Ambulâncias ao SUS, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Órgão	07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	001 – Administração Geral da Saúde			
Programa	0022 – SÃO JOÃO NA SAÚDE			
Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2020
1.309	Aquisição de uma Ambulância VAN/MiniBUS, tipo Furgão para o Fundo Municipal de Saúde	Veículo	1	170.000,00
	Aquisição de uma Ambulância - UTI, tipo Furgão para o Fundo Municipal de Saúde	Veículo	1	350.000,00
Produto	Aquisição de 02 veículo automotor zero km, para o SUS			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de atendimento da população junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme programa estabelecido com supervisão direta do Município.			

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALORES
1	**VINCULADO**	
1.1	Repasse Fundo a Fundo – SESA/PR – Secretaria de Saúde, Resolução 870/2020 – Qualificação da Atenção Primária.	170.000,00
1.2	Superávit Financeiro de 2019 - Saúde	350.000,00
	TOTAL	**520.000,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir na LDO do Município de São João do Caiuá, exercício de 2020, objeto da Lei nº 2.452 de 11 de julho de 2019 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2020", a ação codificada sob nº nº 07.001.10.301.0022.1.309 – Aquisição de Ambulâncias ao SUS, com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Órgão	07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	001 – Administração Geral da Saúde			
Programa	0022 – SÃO JOÃO NA SAÚDE			
Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2020
1.309	Aquisição de uma Ambulância VAN/MiniBUS, tipo Furgão para o Fundo Municipal de Saúde	Veículo	1	170.000,00
	Aquisição de uma Ambulância - UTI, tipo Furgão para o Fundo Municipal de Saúde	Veículo	1	350.000,00
Produto	Aquisição de 02 veículo automotor zero km, para o SUS			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de atendimento da população junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme programa estabelecido com supervisão direta do Município.			

I - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALORES
1	**VINCULADO**	
1.1	Repasse Fundo a Fundo – SESA/PR – Secretaria de Saúde, Resolução 870/2020 – Qualificação da Atenção Primária.	170.000,00
1.2	Superávit Financeiro de 2019 - Saúde	350.000,00
	TOTAL	**520.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de até R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.309	**Aquisição de Ambulâncias ao SUS**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100518.09.02.05.20(518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
Fonte 300500.09.02.06.20(500)	BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO	250.000,00
Fonte 300518.09.02.06.20(1518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	TOTAL	**520.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

EXCESSO DE ARECADAÇÃO:

RECEITA	FONTE	VALOR
4.2.4.28.10.1.1.01.00.00 – Repasse SESA-PR - Resolução nº 870-20 - Ambulância	100518.09.02.05.00.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

SUPERÁVIT FINACEIRO		
Fonte 300500.09.02.06.20(500)	BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIÃO	250.000,00
Fonte 300518.09.02.06.20(1518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
TOTAL UTILIZADO		350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	520.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Munícipio do Estado do Paraná – PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná,25 de agosto de 2020.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº. 4.910
De: 25 de agosto de 2020

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.504 DE 21 DE JULHO DE 2020, E ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2508/2020 DE 25 DE AGOSTO de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional especial no valor de R$ 481.000,00(Quatrocentos e oitenta e um mil reais) destinados a atender despesas com a classificação orçamentaria abaixo descritas:

09.	DEPARTAMENTO DE FOMEMNTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAMA	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
09.001.20.608.0028	FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.20.608.0028.1.308	Construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição do Município	
4.	Despesas de Capital	
4.4.	Investimentos	
4.4.90.	Aplicações diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
Fonte 101006.03.787 (787)	Convenio Federal 873107 – Construção Centro de Eventos	460.952,38
Fonte 300000.01.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.047,62
TOTAL DO CRÉDITO		481.000,00

Art. 2º – Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

DESCRIÇÃO		VALOR
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00 – Convenio Federal 873107 – Constr. Centro de Eventos		
Fonte 101006.03.787 (787)	Convenio Federal 873107 – Construção Centro de Eventos	460.952,38

TOTAL DO EXCESSO	460.952,38

II – SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXER CICIO ANTERIOR.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	**20.047,62**

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO	**20.047,62**

TOTAL GERAL	481.000,00

Art. 3º - **Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° *69/2018*, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pele Prefeito Sr **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 2.182.224- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 392.267.949-87

C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede a Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda - PR., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAÚJO**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial na Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda - PR., portador da Cédula de Identidade nº 4.046.973-7 PR, e CPF nº 545.549.189-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 69/2018**, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços continuados de locação mensal de 01 (uma) central Telecom e seus ramais sendo 6 (seis) linhas e ate 08 (oito) ramais, incluso de 8 (oito) aparelhos telefônicos, peças acessórios para as manutenções e assistência técnica permanente; para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, será instalado no CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social 01 (uma) locação mensal de 01 (uma) central Telecom e seus amais, sendo 02 (duas) linhas e 04 (quatro) ramais, incluso de peças e acessórios para as manutenções e assistência técnica permanente., referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 45/2018**.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de locação dos equipamentos é de vital importância para a asministração Publica, para atendimento ao Publico e a a exceução dos serviços nas repartições Públicas,.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 45/2018, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de agosto de 2020, com vencimento previsto para 25 de agosto de 2021, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais) para o item 02 o valor mensal de R$ 525,00(quinhentos e vinte e cinco reais) e, item 03, valor mensal de R$ 250,00(Duzentos e cincuqenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R$ 29.595,00 (Vinte nove mil, quinhentos e noventa cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

07.006.10.0301.0010.2040 – Man. do Posto de Saúde, (USF e UAPs).
Red. 415 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08.003.08.244.0011.2061 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
Red. 438 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 31753 – Projovem PBVU

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 24 de agosto de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C. A. ARAUJO TELEFONIA – ME
CNPJ - 06.116.225/0001-94

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome Nome
Rg: Rg:

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone(44) 3672-1417 Celular(44)99910-6688– CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO DE N. 032/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDON, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 190 a 192 do regimento interno. Faz saber que a Câmara municipal de vereadores de Rondon, Estado do Paraná, APROVA e Ele, PROMULGA o seguinte:

Art. 1° - Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **exercício de 2.008**, de responsabilidade do senhor **Ailton Alfredo Valloto**, referente ao Parecer Prévio de nr. 134/14 - do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR – Processo 124299/09**.

Art.2° - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, em 25 de agosto de 2020.

Roberto Scaraboto
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Resolução nº07/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços ofertados pela Medida de Prestação Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), neste Conselho sob o nº06 (seis) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Rua Antônio Gonçalves,750- Centro na cidade de Terra Rica, estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº08/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 DE Agosto de 2020

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica- APAE neste Conselho sob o nº2 (dois) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 47 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº09/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, ofertados pela APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Terra Rica neste Conselho sob o nº03 (três) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 99 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº10/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Registro para Abrigo Institucional/Casa Lar, "Noé" neste Conselho sob o nº1 (um) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Rua Padre Eduardo nº1141- centro na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº11/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS neste Conselho sob o nº5 (cinco), pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida Santa Catarina, s/nº Jardim dos Pássaros, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº12/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertados pelo CEMA-Centro Municipal de Defesa e Promoção para criança e Adolescente de Terra Rica neste Conselho sob o nº04 (quatro) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº644- Bairro Vila Barbosa, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Resolução nº06/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Agosto de 2020.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMDCA no período de Junho a Julho de 2020, no valor total de R$ 152.364,80(Cento cinquenta dois mil, trezentos sessenta quatro reais, oitenta centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2020

Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA/PR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
•MEDEIROS E SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.012.866/0001-05, vencedora dos itens 02 e 07, perfazendo o valor global de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
•DONATO D ORAZIO - SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.079.583/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, perfazendo o valor global de R$44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais).

Loanda, 25 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155–Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA N.º 7415/2020

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 7408/2020 que concedeu a Servidora Elizabeth Moura Larentes, portadora do RG nº 4.637.660-9 e CPF nº 611.578.569-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Eletivo – Pleito 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2020.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº_____
Serv.:_____

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLÍNICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Laudos para Exames de Raio X, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPOERTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	7000	3,55	24.850,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPOERTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	1000	5,50	5.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na dependencia da empresa contratada e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Paulo Henrique Ferreira - Clínica Eireli

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de enfermagem no hospital municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Clínica Médica Stecca Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
10.007.10.122.0025.1096 Enfrentamento da Emergência Covid-19
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte: 1000, 1303, 1496, 1019
Código reduzido: 1392, 1393, 1395, 1605

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 430/2020

SÚMULA:NOMEIA A FUNCIONÁRIA BRUNA BARBOZA DOS SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA a servidora Sra. BRUNA BARBOZA DOS SANTOS, professora, matrícula nº 12143, para ocupar temporariamente a função de Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus" do Município de Terra Rica, por 40 horas semanais, a partir de 17/08/2020.
Artigo 2º. - A presente nomeação tem caráter temporário e vigorará pelo período necessário ao cumprimento de Licença Maternidade pela servidora Adiléia Marques de Oliveira Porte, ocupante "de direito" da aludida função.
Artigo 3º. - Nos termos do artigo 51, inciso II da Lei Municipal 21/2010, fica concedido à servidora ora nomeada, a cada jornada de 20 (vinte) horas semanais, gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.
Artigo 4º. - A gratificação concedida no artigo anterior não fere o disposto nas Leis 101/2000, 9.504/97 e 173/2020, eis que derivada de determinação legal e necessária ao funcionamento inadiável de serviço público essencial (educação).
Artigo 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (25/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Prorrogação e Retificação
Edital de Pregão Nº. 63/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de Limpeza e Lavanderia

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 09/09/2020.
Retificações:
a)O Edital passa a ter a seguinte redação:
10.1Quanto a Qualificação Técnica:
10.1.1Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento junto a Anvisa de acordo com os itens licitado)
10.1.2Alvará Sanitário/licença sanitária, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado

Terra Rica, 25/08/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 170/2020 de 25 de agosto de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R$- 86.743,28 (Oitenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2020, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.010	**SECRETÁRIO GERAL**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
427	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
2.111	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31024	**Aux. Financeiro Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à Covid - 19 LC. 173/2020**	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
468	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
469	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.371,64
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
06.050	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2114	ENFRETAMENTO COVID-19 FNAS E FEAS.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31024	**Aux. Financeiro Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à Covid - 19 LC. 173/2020**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
470	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
471	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.371,64
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**86.743,28**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.05.00.00.00.	31024	61.743,28
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 61.743,28**

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.011	**DPTO DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4.	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	15.000,00
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
100	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	10.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DO DECRETO	**25.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2020 **PROCESSO Nº 72/2020**

DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de 01 Switch Gerenciável; 02 Roteadores Corporativos e 100 (cem) metros de cabo UTP CAT6.

Itens	Quantidades	Valores Unitários R$
Switch Gerenciável 24 portas Gigabyte + 4 portas Gbic ML R2+ 10/100/1000.	01	2.100,00
Roteador Wifi Corporativo Acess Point	02	780,00
Metros de Cabo UTP Cat6 23 AWG 4 pares trançados 100% cobre, capa externa PVC Gigabyte Ethernet	100	5,90

Justificativa: A aquisição será realizada para atendimento as necessidades de tecnologia da informação na Unidade Básica de Saúde NIS II.
Considerando que está sendo realizada uma reforma no hospital municipal, e que foi necessária a migração do Hospital para a Unidade Básica de Saúde NIS II, houve um grande aumento no numero de equipamentos de TI em um local o qual não tem estrutura e equipamentos compatíveis com sua necessidade, assim devido a vários procedimentos estarem dando problemas por motivos de falta de equipamentos adequados, faz-se necessário a aquisição o quanto antes, para que não ocorram maiores complicações.
Pode ser citado como exemplos de procedimentos dependentes destes equipamentos conforme segue abaixo:

- Vagas para transferências são comunicadas através do GSUS Estadual (online) Central de Regulação de Leitos.
- Programa de telecardio.
- Laudos de exames de imagem realizados pelas clinicas credenciadas são liberados online.
- Agendamentos de exames de imagem.
- Sistema E-SUS.

FORNECEDOR:
F. L. S. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.831.938/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA/GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Red	Cód. Despesa	
279	05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
261	05.040.10.122.0008.2.103.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL R$:
R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

SETOR:
SAÚDE.

DA BASE LEGAL:
Art. 24 Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Planaltina do Paraná-PR, 25 de agosto de 2020

José Antônio Bonvechio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº128/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 169/2020 de 25 de agosto de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de até R$- 1.429.725,77 (Hum milhão quatrocentos e vinte nove mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2020, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	**PREFEITO**	
02.002	**PREFEITO**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	20.000,00
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.010	**SECRETÁRIO GERAL**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1100	**Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
466	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	550.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
467	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	121.000,00
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1100	**Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
451	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	74.725,77
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.032	**DIV GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12	EDUCAÇÃO	
365	ENSINO INFANTIL	
2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1007	**FUNDEF/FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
227	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	278.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
228	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	65.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
250	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	210.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
251	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	54.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.050	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2.077	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31791	**B.B. BL PSB FNS SERV. CONV.VINCUL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
368	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
369	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	7.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**1.429.725,77**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
FUNDEF/FUNDEB 60%	101	R$ 55.000,00
B.B. BL PSB FNS SEV. CONV. VINCUL	31791	R$ 57.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		**R$ 112.000,00**

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
17.18.99.11.01.03.00.00.00	1100	**R$ 312.195,51**
17.18.99.11.01.06.00.00.00	1100	**R$ 433.530,56**
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 745.725,77**

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	**PREFEITO**	
02.005	**ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
2.005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
27	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.030	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	EDUCAÇÃO	
364	ENSINO SUPERIOR	
2.040	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.50.	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
198	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	63.000,00
3.3.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.	
199	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.000,00
04.031	**DIV GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% DESPESAS GERAIS	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1007	**FUNDEF/FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
205	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	188.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
206	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	32.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
2.091	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
325	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	54.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
326	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	10.000,00
05.041	**DPTO HOSPITALAR**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
334	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	200.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DO DECRETO	**572.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 169/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de até R$- 1.429.725,77 (Hum milhão quatrocentos e vinte nove mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2020, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	**PREFEITO**	
02.002	**PREFEITO**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	20.000,00
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.010	**SECRETÁRIO GERAL**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1100	**Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
466	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	550.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
467	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	121.000,00
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1100	**Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
451	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	74.725,77
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.032	**DIV GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12	EDUCAÇÃO	
365	ENSINO INFANTIL	
2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1007	**FUNDEF/FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
227	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	278.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
228	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	65.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
250	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	210.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
251	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	54.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.050	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2.077	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31791	**B.B. BL PSB FNS SERV. CONV.VINCUL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
368	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
369	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	7.000,00
	TOTAL GERAL DA LEI	**1.429.725,77**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
FUNDEF/FUNDEB 60%	101	R$ 55.000,00
B.B. BL PSB FNS SEV. CONV. VINCUL	31791	R$ 57.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		**R$ 112.000,00**

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
17.18.99.11.01.03.00.00.00	1100	**R$ 312.195,51**
17.18.99.11.01.06.00.00.00	1100	**R$ 433.530,56**
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 745.725,77**

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	**PREFEITO**	
02.005	**ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
2.005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
27	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.030	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	EDUCAÇÃO	
364	ENSINO SUPERIOR	
2.040	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.50.	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
198	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	63.000,00
3.3.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.	
199	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.000,00
04.031	**DIV GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% DESPESAS GERAIS	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1007	**FUNDEF/FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
205	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	188.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
206	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	32.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
2.091	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
325	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	54.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
326	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	10.000,00
05.041	**DPTO HOSPITALAR**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	
334	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	200.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DA LEI	**572.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 170/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R$- 86.743,28 (Oitenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, de 2020, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.010	**SECRETÁRIO GERAL**	
04	ADMINISTRATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
427	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
2.111	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31024	**Aux. Financeiro Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à Covid - 19 LC. 173/2020**	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
468	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
469	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.371,64
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
06.050	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2114	ENFRETAMENTO COVID-19 FNAS E FEAS.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
31024	**Aux. Financeiro Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à Covid - 19 LC. 173/2020**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
470	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	25.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
471	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	5.371,64
	TOTAL GERAL DA LEI	**86.743,28**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.05.00.00.00.	31024	**61.743,28**
TOTAL DO EXECESSO ARRRECADAÇÃO		**R$ 61.743,28**

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.011	**DPTO DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4.	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90.	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	15.000,00
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
100	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	10.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DA LEI	**25.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do PODEMOS do Município de Paranavaí – PR, e na conformidade do Artigo 30 e 45, II,do Estatuto, artigo 1º, § 3º, inciso III, da Emenda Constitucional 107/2020, e da legislação eleitoral vigente, convoca os integrantes da Comissão Provisória para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020, às 19:00 horas, e será transmitida utilizando-se a ferramenta de videoconferência Zoom, de acesso disponível por link a ser encaminhado por email aos respectivos participantes da CONVENÇÃO MUNICIPAL, e será transmitida na página www.facebook.com/delegadokiq, para as deliberações da seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Escolha dos candidatos do PODEMOS para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro; **2)** Escolha dos candidatos do PODEMOS para o cargo de Vereador, nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro, bem como a definição dos respectivos números; **3)** Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias, para as eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro, bem como deliberação sobre o nome da coligação; **4)** Deliberação sobre o representante da coligação para as eleições majoritárias, perante a Justiça Eleitoral; **5)** Delegação de poderes ao Presidente da Comissão Provisória do PODEMOS para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;

Paranavaí – PR, 25 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PODEMOS de Paranavaí.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1006/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 433/2020, de 25 de agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei nº 406/2019, um crédito adicional especial no valor de até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), na seguinte rubrica:

Programática	Descrição	
10	**Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento**	
10.003	Divisão de Fomento a Indústria e Comércio	
10.003.0022.0661.0016.2.077	Apoio para Fomento a Indústria e Comércio	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte – 01001 – Recursos Livres		207.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R$ R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, na *Fonte – 01001 – Recursos Livres.*

Art. 3º Fica incluso na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 – Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Lei Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n º 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1007/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 39.918,67 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 414/2019, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei nº 406/2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 39.918,67 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	
07	**Departamento de Educação**	
07.005	Divisão de Educação Básica	
07.005.12.361.12.2.094	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	
3.3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb		19.260,76
3.3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb		18.969,35
3.4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb		1.688,56

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R$ 39.918,67 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), do cancelamento parcial, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, como segue:

08	**Departamento de Cultura e Cidadania**	
08.002	**Divisão de Cultura e Cidadania**	
08.002.13.392.13.2.061	Comemoração de Datas Festivas	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte – 01001 – Recursos Ordinários Livres		39.918,67

Art. 3º Fica incluso na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 – Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 1005/2020, de 20 de agosto de 2020

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1008/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 406/2019-LOA, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Programática	Descrição	
07	**Departamento de Educação**	
07.003	Divisão de Ensino Infantil	
07.003.12.365.12.2.050	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil	
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		55.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:
a) o cancelamento parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Programática	Descrição	
07	**Departamento de Educação**	
07.002	Divisão de Ensino Fundamental e EJA	
07.002.12.366.12.**2.049**	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		4.000,00
3.3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		4.000,00
07.003	Divisão de Ensino Infantil	
07.003.12.365.12.**2.050**	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		500,00
07.004	Divisão da Educação Especial	
07.004.12.367.12.**2.055**	Manutenção da Educação Especial	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		2.500,00
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		4.500,00
3.3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte – 01026 – 5% sobre transferências constitucionais		4.500,00

b) a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, na *Fonte – 01028 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.*

Art. 3º Fica incluso na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 429/2020

SÚMULA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.847,02 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos) nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.417,63
04.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0029.2015 Fornecimento de Merenda a Educandos Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1610 00113 Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.392,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Excesso de Arrecadação - Real - Livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2195 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 7.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 65.037,39
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2147 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4555 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 78.847,02

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:
I –Será utilizado cancelamento no valor R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) na seguinte dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 500,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3985 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 3.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 500,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4045 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 8.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor R$ 68.847,02 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos) nas seguintes fontes de recurso:

00113 Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente...R$ 1.417,63
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)............................R$ 2.392,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R$ 65.037,39

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	113	Setembro	R$ 1.417,63
Fonte:	303	Agosto	R$ 2.392,00
Fonte:	507	Setembro	R$ 65.037,39

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (24/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n º 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

Laércio de Freitas, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 433/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 406/2019, um crédito adicional especial no valor de até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), na seguinte rubrica:

Programática	Descrição	
10	**Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento**	
10.003	Divisão de Fomento a Indústria e Comércio	
10.003.0022.0661.0016.2.077	Apoio para Fomento a Indústria e Comércio	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte – 01001 – Recursos Livres		207.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R$ R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, na *Fonte – 01001 – Recursos Livres.*

Art. 3º Fica incluso na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), e na Lei 385/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 – Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2020

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.020.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação 34/2020 **para contratação de serviços médicos na especialidade de Gastroenterologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº 34/2020 CRC, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nº : 79/2020
b) Licitação Nº : 34/2020
c) Modalidade : Inexigibilidade, na forma de credenciamento
d) Data Homologação : 18/08/2020
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 10/2019):

CLINICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S - EIRELI - ME - CNPJ: 28.135.983/0001-92

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Total ESTIMADO
1	1	EXAME	EXAMES DIAGNÓSTICOS CONFORME TEOR DO ANEXO I-A	R$30.947,00

Dotação Orçamentária:
01.001.10.302.2009.2.014 Serviços de Gastroenterologia
34 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 013

PARANAVAÍ, 25 de agosto de 2020.

Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR

MUNICÍPIO DE
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2020
REF: Inexigibilidade nº. 01/2020
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa **CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANÁ LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.729.525/0001-81.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 46.390,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mês. Início 17/08/2020 término 16/08/2021.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 73/2020
REF: Inexigibilidade nº. 01/2020
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa **CLINICAM RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA – ME,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º**18.131.846/0001-26.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 51.210,00 (cinquenta e um mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mês. Início 17/08/2020 término 16/08/2021.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2020 - PR
Processo Administrativo: 53/2020
Processo de Licitação: 53/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSMAR STACHOVSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2020
b) Licitação Nr.: 10/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2020
e) Data da Adjudicação: 03/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender os veículos da frota municipal

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	113	0,0000	324.500,00
Lote: 8	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	104	0,0000	53.500,00
Lote: 10	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	88	0,0000	89.000,00
Lote: 12	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	123	0,0000	63.500,00
Lote: 15	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	80	0,0000	110.900,00
Lote: 16	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	122	0,0000	139.000,00
Lote: 18	- 001870 - CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA.	113	0,0000	38.500,00
	Total por Fornecedor:	**743**		**818.900,00**
Lote: 2	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	119	0,0000	138.000,00
Lote: 5	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	96	0,0000	92.000,00
Lote: 7	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	132	0,0000	121.000,00
Lote: 9	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	121	0,0000	325.000,00
Lote: 11	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	119	0,0000	96.000,00
Lote: 13	- 002238 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	135	0,0000	200.000,00
	Total por Fornecedor:	**722**		**972.000,00**
Lote: 3	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	118	0,0000	209.000,00
Lote: 4	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	63	0,0000	25.200,00
Lote: 6	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	90	0,0000	93.000,00
Lote: 14	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	78	0,0000	162.000,00
Lote: 17	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	86	0,0000	284.000,00
Lote: 19	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	117	0,0000	74.000,00
	Total por Fornecedor:	**552**		**847.200,00**
	Total:	**2017**		**2.638.100,00**

Santo Antônio do Caiuá, 3 de Agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2020 - PR
Processo Administrativo: 53/2020
Processo de Licitação: 53/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (8), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (77), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (79), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (121), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (122), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (123), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (173), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (174), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (221), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (222), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (234), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (265), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (293), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (298), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (300)

Santo Antônio do Caiuá, 3 de Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n° 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e a e a empresa **M G RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ 19.933.499/0001-18** com endereço na AV CANDIDO BERTHIER FORTES, 899 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, neste ato representada por MARCIO GROSSI RODRIGUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 028.602.759-32, com domicilio na RUA ANTONIO MARENGONI, 1846 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Guairaçá/PR, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO 29/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada para revitalização do parque do garimpo no município de terra rica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica,** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total R$ **993.935,65 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, as partes resolveram prorrogar o prazo de execução do presente contrato para o dia 31/05/2020 e prazo de vigência para o dia 09/08/2020, a partir de seus vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 34/2020/DEP/PMTR as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do presente contrato para o dia 30/11/2020

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 06/2019, datado de 11/01/2019.

Terra Rica-Pr, 07 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA	**M G RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
Julio Cesar da Silva Leite	*MARCIO GROSSI RODRIGUES*
CONTRATANTE	*CONTRATADO*

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 1º andar, fone: (44)3441 1231/3005, CEP: 87890-000.
E-mail: camaratr@terrarica.net
CNPJ: 01.432.222/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020.

PROCESSO Nº. 004/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS/OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS), para atender as necessidades do Legislativo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, sendo os materiais objeto desta licitação adquiridos de acordo com as necessidades e descrições constantes no edital.

CADASTRAMENTO: As empresas terão até o dia 08 (oito) de Setembro de 2020(dois mil e vinte) para realizar o cadastramento junto ao setor de Licitações do Legislativo, através do e-mail: camaraterrarica@gmail.com

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: os envelopes serão recebidos até às 11 (onze) horas do dia 11(onze) do mês de Setembro do ano de 2020(dois mil e vinte).

ABERTURA: A abertura do Certame será às 14(quatorze) horas do dia 11(onze) do Mês de Setembro do ano de 2020(dois mil e vinte).

Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos na sede do Legislativo de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Avenida São Paulo, n º 1178, no setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1231/3005 ou através do Site www.camaraterrarica.pr.gov.br .

Terra Rica, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2020.

OSVALDO ARAÚJO SOARES
Presidente do Legislativo
Terra Rica - Paraná

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – CNPJ/MF 81.040.024/0001-76.

CONTRATO Nº 060/2017
IDEUSO Nº 2017148

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 25/09/2020 a 25/09/2021, aplicando-se tão somente o reajuste inflacionário INPC, que no acumulado de 12 meses soma 2,69% nos valores, conforme abaixo:

LOTE UNICO:

	EXAMES/PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	Valor uni. fixado
1	ATADURA GESSADA GRANDE PORTE	336,65
2	ATADURA GESSADA MÉDIO PORTE	274,92
3	ATADURA GESSADA PEQUENO PORTE	207,60
4	AUXILIO PLANTÃO	308,59
5	CESARIANA	2.857,88
6	CESARIANA COM LAQUEADURA	3.407,48
7	CIRURGIA DE CATARATA	1.346,59
8	CIRURGIA DE PTERÍGIO	673,30
9	CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA	3.647,03
10	COLETA DE LIQUOR	314,20
11	COLONOSCOPIA	403,97
12	CONSULTA DE EMERGÊNCIA	72,95
13	CONSULTA DE ESPECIALIDADES	134,66
14	CURATIVOS DE GRANDE PORTE	37,04
15	CURATIVOS DE MÉDIO PORTE	31,42
16	CURATIVOS DE PEQUENO PORTE	23,57
17	CURETAGEM/ CERCLAGEM	1.683,24
18	DENSITOMETRIA ÓSSEA	190,77
19	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS FARMACOLÓGICO	246,89
20	ELETROCARDIOGRAMA	76,95
21	ENDOSCOPIA	242,39
22	EXAMES DE ESTEIRA(TESTE DE ESFORÇO)	134,66
23	EXAME H1N1 (GRIPE)	78,55
24	EXAMES LABORATORIAIS POR REQUISIÇÃO DE PAC. INTER	28,05
25	EXERESEDE MAMA ANESTESIA GERAL	1.750,57
26	HOLTER	134,66
27	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO GRANDE PORTE	336,65
28	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO MÉDIO PORTE	274,92
29	INCISÃO COM SUTURA OU DEBRIDAMENTO PEQUENO PORTE	213,20
30	INTERNAMENTO CLÍNICO MAIOR QUE 48HRS	1.209,10
31	INTERNAMENTO CLÍNICO MENOR QUE 48HRS	729,41
32	LAQUEADURAPÓS PARTONORMAL	1.514,92
33	MAMOGRAFIA	112,22
34	MEDICAÇÃO DE GRANDE PORTE	50,49
35	MEDICAÇÃO DE MÉDIO PORTE	44,90
36	MEDICAÇÃO DE PEQUENO PORTE	33,66
37	OBSERVAÇÃO 12HRS	213,20
38	OBSERVAÇÃO ATÉ 24HRS	336,65
39	PARTO NORMAL	1.234,37
40	POSTECTOMIAANESTESIA GERAL	2.356,54
41	PROCEDIMENTO DE ANESTESIA	448,86
42	RAIO X	67,32
43	SERVIÇO MÉDICO DE REMOÇÃO	785,51
44	SONDAGEM NASOGASTRICA	179,54
45	SONDAGEM VESICAL	112,22
46	TESTE ALÉRGICO	179,54
47	TESTE DE AUDIÇÃO/ CORAÇÃO/ VISÃO RN	134,66
48	TOMOGRAFIA	269,33
49	TRATAMENTO ALÉRGICO – (VACINA)	1.346,59
50	ULTRASSON – (DIVERSOS)	107,73
51	VASECTOMIA COM ANESTESIA GERAL	1.941,34
52	TTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.198,38
53	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	67,32
54	OXIGÊNIO TERAPIA P/ PACIENTE	100,99
55	SERVIÇO AUXILIAR DE ENFERMAGEM – REMOÇÃO	197,85
56	BOTA DE UMA	197,85

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de setembro de 2017.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Classificados: 44 3421-4050 Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevolet

CORSA 98 - Barato, R$ 8.900,00. F. 99136-5969.

CRUZE - LT, automático, branco, 2014, Flex, Couro, R$ 46.900,00. F. 99966-2100.

GM S10 ADVANTAGE - Dupla, prata, Flex, 2017, completa, modelo novo, único dono, R$ 69.990,00. Fone 99136-5969.

PRISMA LT 1.4 - Automático, branco, 2015, R$ 41.900,00. Fone 99968-5818.

Fiat

BARATO - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

SIENA 2014 - Prata, único dono, completo. Entrada R$ 7.000,00 + 48X de R$ 729,00 fixas. Fone 99800-1707.

SIENA ATRACTIVE - 1.4, 2013, branco, completo, R$ 29.990,00. F. 99968-5818.

Ford

FIESTA 2009 - 1.6, Hatch, Flex, completo. Entrada R$ 3.990,00 + 48X R$ 499,00. Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FORD FOCUS FASTBACK - 2016 SE Plus, Prata, Couro, Automático. R$ 53.990,00 - Fone 99966-2100

FORD KA SE - Flex, Prata, Ano 2018, COMPLETO - NA GARANTIA. R$ 38.950,00. Fone: 99966-2100.

FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5 - Prata, Flex, 2015, Completo. R$ 36.990,00. Fone 99917-0588

FORD RANGER - Limited, cabine dupla, prata, Top de Linha, ano 2018, impecável, na garantia, R$ 145.900,00. Fone 99966-2100.

FUSION 2008 - Preto, Top de Linha, R$ 27.900,00. F. 99968-5818.

REPASSE - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.

FINANCIAMENTO 100% SEM ENTRADA - New Fiesta, Sedan, 1.6, Flex, completo, 2011. Só 48X R$ 789,00 fixas. Fone 99136-5969.

Volkswagen

GOL 2015 - 1.0, prata, Flex, completo, R$ 29.900,00. F. 99800-1707.

GOLZINHO - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R$ 4.900,00 + 60x de R$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

VOYAGE CONFORT - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.

Toyota

COROLLA TOYOTA - Completo, 2010, preto, R$ 35.900,00. F. 99800-1707.

MOLEZINHA - Toyota Corolla, GLI, Flex, 2010, completo. Entrada R$ 3.000,00 + 60X R$ 949,00 fixas. Fone 99966-2100.

Citroën

CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R$ 49.990,00. Fone 99917-0588.

Nissan

FRONTIER - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R$ 66.990,00. Fone 99966-2100.

NISSAN KICKS - Prata, 2018, Bx Km, couro, Multimídia, partida Power, automático. Só 73.990,00. F. 99917-0588.

Mitsubishi

IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R$ 46.970,00(Fipe) por R$ 39.990,00. Fone 99136-5969.

Peugeot

PEUGEOT 207 HB - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R$ 3.000,00 + 48x de R$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

Delícias que você só encontra no
POSTO MINAS
POSTO MORINGÃO
X-COXINHA 9,90
PÃO COM LINGUIÇA 9,90
SKOL BRAHMA LATA 2,25
ACEITAMOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
POSTO MINAS: Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000
POSTO MORINGÃO: R. Souza Naves, S/N - (44) 3423-1552

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ZANONI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA 07.060.740/0001-62 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada Rodovia BR-376, KM 110 em Paranavaí - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZANONI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA 07.060.740/0001-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada Rodovia BR-376, KM 110 em Paranavaí - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BF COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes, sementes e tratamento fitossanitário de sementes a ser implantada Rua Helmuth Jacob Roos, 1148, centro, no municipio de Querencia do Norte/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BF COMERCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Recebimento, beneficiamento, armazenamento e comercio de graos a ser implantada Rua Helmuth Jacob Roos, 1148, centro, no municipio de Querencia do Norte/PR.

DESTAK informática
ESTAMOS ATENDENDO EM NOVO ENDEREÇO
RUA ADIB ABURAD, 1100 (AO LADO DO TEATRO)
44 3424-8945

publicação legal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

Território Encontro das Águas

====== ESTADO DO PARANÁ ======

PORTARIA Nº 116/2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA SOTTORIVA, RG. Nº 7.895.838-3, período aquisitivo 2011/2012, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 03/08/2020 à 01/09/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "CARTUCHOS E TONER ORIGINAIS", PARA DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 47.603,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 26/08/2020 até às 08:30 horas do dia 10/09/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 10/09/2020 às 08:35 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 10/09/2020 a partir das 08:40 horas.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 25/08/2020

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	7
- PCD/Reabilitado - Concreteiro	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	1
Acabador de Mármores e Granito	1
Açougueiro	2
Ajudante de Motorista	1
Ajustador Mecânico de Ferramentas	1
Assistente Comercial	1
Assistente de Planejamento-Programação e Controle de Produção	2
Assistente de Vendas de Veículos	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Açougueiro	1
Auxiliar de Corte de Tecidos em Confecção	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Linha de Produção (Temporário)	47
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar de Soldador	2
Auxiliar Odontológico (Atendente de Serviços Odontológicos)	1
Caseiro Rural	1
Cortador de Tecidos	1
Eletricista de Instalações Industriais (Temporário)	1
Farmacêutico	1
Jardineiro	1
Mecânico de Autos em Geral	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Costura	1
Mecânico de Suspensão	1
Montador Mecânico	2
Motorista de Caminhão-Basculante	2
Motorista Entregador (CNH C) (Máquinas e equipamentos)	1
Oficial de Manutenção Predial (Temporária 30 dias)	1
Operador de Máquinas -Ferramentas Convencionais	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Pedreiro	2
Professor de Farmácia e Bioquímica (Formação em Farmácia)	1
Professor de Fisioterapia (Formação em Fisioterapia)	1
Professor Universitário (Formação em Radiologia)	1
Representante Comercial	2
Serralheiro Industrial	1
Servente de Obras	2
Soldador	2
Torneiro Mecânico	2
Vendedor Comércio Varejista	2
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	1
Vidraceiro	4
Total Geral	**139**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TRABALHO

Correios ajuíza Dissídio Coletivo de Greve

Tendo em vista não haver acordo com as entidades representativas sobre o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, e que foi decretada paralisação parcial da categoria, a empresa ajuizou, nesta terça-feira (25), o Dissídio Coletivo de Greve no Tribunal Superior do Trabalho.

Desde o início de julho, os Correios tentaram negociar com as entidades representativas dos empregados os termos do ACT. Dando continuidade às ações de fortalecimento de suas finanças e consequente preservação de sua sustentabilidade, a empresa apresentou uma proposta que visa a adequar os benefícios dos empregados à realidade do país e da estatal.

Os Correios ressaltam que os vencimentos de todos os empregados seguem resguardados e os trabalhadores continuam tendo acesso, por exemplo, ao benefício Auxílio-creche e aos tíquetes refeição e alimentação, em quantidades adequadas aos dias úteis no mês, de acordo com a jornada de cada trabalhador.

Estão mantidos ainda – aos empregados das áreas de Distribuição/Coleta, Tratamento e Atendimento -, os respectivos adicionais.

A paralisação parcial da maior companhia de logística do Brasil, em meio à pandemia da COVID-19, traz prejuízos financeiros não só aos Correios, mas a inúmeros empreendedores brasileiros, além de afetar a imagem da instituição e de seus empregados perante a sociedade.

Os Correios têm preservado empregos, salários e todos os direitos previstos na CLT para os empregados. A empresa aguarda o retorno dos trabalhadores que aderiram ao movimento paredista o quanto antes, cientes de sua responsabilidade para com a população, já que agora toda a questão terá seu desfecho na justiça.

(Assessoria de Imprensa)

Doar sangue é um ato de amor.
PROCURE O
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ
44 3421-5160